PROTOCOLO N º: 124528/25
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
INTERESSADO: EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, GERSON LUIZ MARCATO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 545/25

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício de 2024. Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

Trata-se de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguapitã, sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Coordenadoria de Contas, em sua Instrução nº 233/25 (peça 7), se manifestou pela regularidade das contas em exame, com base no resultado da análise de execução financeira, nos termos do art. 217-A do RI e em conformidade com o escopo estabelecido na IN nº 172/2022.

Em relação à avaliação da atuação governamental obtida pelo governo no exercício de 2024, destacou que foram apurados os seguintes graus de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada área apreciada: Educação: 6,31; Saúde: 6,35; Assistência Social: 6,71; Transparência e Relacionamentos: 5,58; e Administração Financeira 3,00.

Por meio do Despacho nº 728/25-GCFSC (peça 8), os autos foram remetidos para o Ministério Público de Contas para manifestação.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado pela unidade técnica, este Parquet nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela **regularidade** da presente prestação de contas.

Em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas, orienta-se que a Câmara Municipal de Jaguapitã, no exercício de suas funções, dedique especial atenção às ações governamentais direcionadas às áreas que apresentaram pontuação deficitária no exercício de 2024

É o parecer.

ASSINATURA DIGITAL

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

lcl

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.SP94